



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 37

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

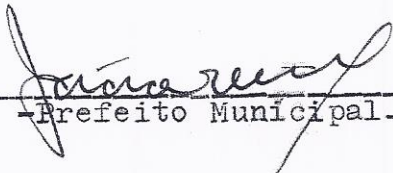
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito Suplementar à dotação 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações:

Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos, do orçamento para o exercício de 1969, até a importância de Ncr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), de acordo com o que preceitua a lei 4.320/67.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 1969.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-